



Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Caulim”, de responsabilidade da White Claytec Mineração Ltda, realizada no dia 26 de abril de 2005, na cidade de Embu-Guaçu.

Realizou-se, no dia 26 de abril de 2005, às 17h00, no Ginásio Municipal do Bairro do Cipó, localizado na Rua Cezefredo Clindon, s/nº - Bairro Cipó - Embu-Guaçu-SP, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Caulim”, de responsabilidade da White Claytech Mineração Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os que haviam comparecido: ao Prefeito de Embu-Guaçu, Walter Antônio Marques, às autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, aos representantes de órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Caulim”. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Eng^o Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento analisassem-na e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Em seguida, após o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Eng^o Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental o projeto se encontrava e de tecer comentários a respeito da importância da participação da comunidade nas audiências públicas, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA. Depois de o representante do empreendedor, Vitor Dobrowólski, apresentar um breve histórico da empresa, expondo as justificativas para implantação do empreendimento e suas principais características, o representante da equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, Geólogo Valdir Nakazawa, apresentou o EIA/RIMA, dando ênfase especial ao fato de ter sido exigido EIA/RIMA para a retomada das atividades de lavra e de beneficiamento do minério de caulim, desenvolvidas no período entre 1946 e 1987, paralisadas durante doze anos e retomadas em 2001 pela empresa White Claytec, exigência esta que se devia às várias restrições que incidiam sobre a área em virtude de sua localização próxima da Represa Guarapiranga, manancial responsável pelo abastecimento de 30% da população da RMS, e da ocorrência de vegetação de mata atlântica em estágios variados de regeneração, e que, além do cumprimento dessa exigência, havia também a obrigação de prevenir, mitigar e/ou compensar os prováveis impactos que o empreendimento provocaria com a adoção de algumas medidas, como instalar diques de contenção de sedimentos, monitorar a erosão e o assoreamento, as águas superficiais e subterrâneas, a flora, a qualidade do ar e a emissão de ruído, recuperar as áreas degradadas, promover atividades de educação ambiental, a manutenção, regeneração e enriquecimento da mata existente. Informou também esse representante que seriam provocados impactos positivos como a geração de empregos diretos e indiretos, arrecadação de tributos e treinamento e capacitação da mão-de-obra local. Depois de o Secretário-Executivo informar que a Deliberação Consema 34/01 previa que os representantes dos Poderes Legislativo e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Executivo se manifestassem depois da etapa em que faziam uso da palavra os representantes da sociedade civil - § 8º do Artigo 10º -, essa mesma decisão entendia que, na presença de motivo importante, a palavra poderia ser concedida a esses representantes fora da ordem estabelecida, e, como o Vereador Valdomiro dos Santos havia alegado forte razão, a palavra lhe seria concedida antecipadamente. Valdomiro dos Santos questionou: 1) se a arrecadação de CFEM anualmente prevista no valor de 32 milhões e 500 mil reais/ano seria feita em cotas mensais ou anuais; 2) se o empreendedor previa a fabricação de produtos originários do caulim; 3) e qual o prazo para exploração das jazidas em Embu-Guaçu. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Merice Andrade de Quadros, representante da entidade Embu-Guaçu em Ação, questionou por que as outras empresas de mineração em atividade no Município não haviam sido alvo do mesmo rigor técnico que se teve com esse empreendimento e se estavam previstas, com a finalidade de se promover um bom escoamento da produção, melhorias na estrada que ligava o local do empreendimento à Rodovia Régis Bitencourt, o que evitaria a passagem de caminhões carregados de minério pela cidade. Maria Jacira de Campos Nogueira, representante do Diretório do Partido Verde de Embu-Guaçu, teceu comentários sobre os pilares em que se sustentava o desenvolvimento sustentável, que eram indissociáveis, e que tanto no Brasil como no Mundo inteiro a maioria das empresas só se preocupava com o desenvolvimento econômico, como acontecia com esse empreendimento que se pretendia reativar, uma vez que a vocação do Município de Embu-Guaçu era o ecoturismo, e não o desenvolvimento desse tipo de atividade, porque, embora ela gerasse alguns empregos e contribuísse para o aumento da arrecadação municipal, seus lucros seriam remetidos para o exterior, onde se localizava a sede da empresa. Alexandre Florêncio da Silva, representante da Igreja Assembléia de Deus, declarou que, se realmente forem adotadas todas as medidas de mitigação e compensação preconizadas, esse empreendimento traria benefícios para a população de Embu-Guaçu, entre os quais a geração de empregos e o aumento da arrecadação de impostos. Ubiratan Friedenruch Solte, representante da Comunidade do Bairro de Santa Rita, comentou esse empreendimento geraria novos empregos, aumentaria a arrecadação de impostos, conservaria o rio e ampliaria a oportunidade de as crianças da região se enriquecerem. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em nome próprio. Ester de Moraes Schunck Guedes declarou apoio ao empreendimento, por acreditar que ele geraria empregos, embora acarretasse perdas irreversíveis para a fauna e para a flora locais, danos este que, com certeza, seriam mitigados com a adoção de medidas de mitigação e compensação. Orlando Alves Filho manifestou sua preocupação com os impactos ambientais que o projeto causaria na região e questionou: 1) se a lavra não comprometeria a qualidade das águas subterrâneas, o que era preocupante uma vez que o Município pleiteava o título de estância hidro-mineral; 2) se o empreendimento não provocaria aumento demográfico no Bairro de Santa Rita, com a ocorrência de invasões e instalação de comércios e serviços informais em área especialmente protegida; 3) se haveria, por parte dos empreendedores, possibilidade ou interesse de se criarem núcleos de inclusão social e digital e de formação de agentes do meio ambiente; 4) se ocorreria variação no nível e no volume da água do Ribeirão Santa Rita e se ele sofreria outro tipo de impacto; 5) se a fauna e a flora seriam prejudicadas; 6) se o transporte do minério provocaria algum impacto na estrada de acesso e nas próprias ruas da cidade. Jorge Nepomuceno Duarte, depois de comentar que, embora não fosse contrário à implantação desse empreendimento, se preocupava com o cumprimento das medidas de mitigação e de compensação e com a efetiva recuperação da área em que seriam desenvolvidas as atividades, pois ela ficaria degradada, questionou: a) se a produção de caulim seria comercializada na região ou se já possuía



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

compradores exclusivos; b) se já fora feita estimativa do aumento de arrecadação dos impostos com o funcionamento desse empreendimento; c) se fora dimensionado o crescimento da população no entorno e se seriam tomadas medidas para se evitar o surgimento de favelas na região; d) se fora firmado acordo com a Prefeitura do Município de Embu-Guaçu com vistas à recuperação das estradas que seriam impactadas. Amauri Domingos declarou apoio ao empreendimento, desde que fossem cumpridas as medidas de mitigação e de compensação propostas, entre as quais se incluía a recuperação de estradas de acesso do Bairro de Santa Rita à Rodovia Régis Bitencourt. Domingos Oscar e Rafael Witkowzki comentaram que, como ex-funcionários da White Claytec, testemunhavam que essa empresa sempre demonstrara preocupação com o meio ambiente. Rondineli Ferreira, Luiz Vanderlei do Nascimento, José Aparecido Godoi e Leandro da Silva declararam apoio ao projeto em virtude dos benefícios sociais que ele traria para Embu-Guaçu. Fernando Domingues Schunck declarou que, como ex-prestador de serviço da empresa, apoiava o projeto, porque ele geraria empregos na região. Vicente Eugênio Tundisi comentou que, como proprietário da área adjacente à mina e como observador há cerca de trinta anos da comunidade de Santa Rita, não só considerava insuficiente a geração de apenas cinquenta empregos diretos, como também considerava necessário que, paralelamente à implantação desse empreendimento, o Poder Executivo do Município implantasse projeto que se voltasse para o atendimento das necessidades da comunidade de Santa Rita, que assegurasse que o tráfego de veículos com carregamentos nas vias locais respeitaria os limites de peso estabelecidos e que fosse regulamentado o fenômeno de expansão imobiliária na região. Marcelo Martins Domingues declarou apoio ao projeto em virtude da geração de empregos que seu funcionamento promoveria. O representante do Deputado Estadual Edson Araújo, Enio Tato, comentou que se fazia necessário levar em conta tanto o desenvolvimento econômico como o desenvolvimento sustentável da região, porque, se por um lado era fundamental a geração de emprego que alimentava a economia, por outro, se deveria levar em conta se o funcionamento desse empreendimento não comprometeria a saúde da população, e que lembrava que empresas de grande potencialidade como a Rhodia e a Shell causaram danos irreversíveis à saúde da população e ao meio ambiente, e que cidades com potencial para o eco-turismo como Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, São Lourenço da Serra e Juquitiba mereciam tratamento diferenciado, dado que se localizavam no entorno de mananciais que abasteciam a população da RMSP. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de órgãos públicos. Isabel Santana Bhering Ribeiro, vinculada à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, comentou que os Municípios de São Lourenço, Embu-Guaçu e outros do Vale do Ribeira vinham trabalhando intensamente para que ocorresse uma coexistência pacífica entre o desenvolvimento sustentável e a implementação de atividades minerárias em seus territórios, pois, mesmo possuindo vocação para o turismo em virtude da ocorrência em seu solo de grande quantidade de água mineral de ótima qualidade - como atestavam os laudos emitidos pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica-IPT -, esses Municípios também eram riquíssimos em caulim, cuja extração e beneficiamento recebiam apoio das Prefeituras de São Lourenço, Embu-Guaçu e Itapeperica da Serra, que haviam firmado convênio entre si com o objetivo de implementarem essas atividades com sustentabilidade ambiental, e que, com certeza, isso aconteceria até mesmo dada a competência e a seriedade dos órgãos licenciadores. Jumara Bocato, Secretária Municipal do Meio Ambiente de Embu-Guaçu, depois de comentar que a empresa havia recebido permissão para operar naquela região, uma vez que nela se encontrava instalada antes da edição da lei que exigia plano de manejo e de recuperação da área utilizada, e que a Prefeitura considerava-o um empreendimento de qualidade, desde que efetivamente monitorado, e, em seguida,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

declarou: 1) que o Plano de Hidromineração elaborado pelo IPT demonstrava que o Município de Embu-Guaçu e região possuíam reservas hídricas muito importantes e grandes reservas de minérios como o caulim; 2) que esse empreendimento se instalaria em área de mata onde havia pouco adensamento urbano, precisamente na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Mata Atlântica da Cidade de São Paulo; 3) que, em decorrências das limitações ambientais da área, a Prefeitura exigira que constassem do EIA/RIMA os estudos, monitoramentos e diagnósticos: a) da área diretamente afetada; b) do impacto direto e indireto na qualidade do ar no local da extração; c) da capacidade hidrológica, com aferição e prognóstico de impacto, e das alterações nas áreas influência indireta onde se localizava a Bacia do Rio Juquiá; d) da dispersão de particulados, considerando-se a direção dos ventos, velocidade e sazonalidade; e) da qualidade das águas do Córrego Monjolo, a montante e a jusante do empreendimento, e de sua potencialidade para erosão e assoreamento; f) da viabilidade de implantação de lagoas de contenção fora do corpo d'água; g) da coleta e catalogação das espécies vegetais; h) do funcionamento do empreendimento desde o momento de sua implantação. Passou-se à etapa das réplicas. O representante do empreendedor, Vitor Dobrowólski, ofereceu esclarecimentos sobre a arrecadação de impostos, ou seja, sobre o tipo de imposto que gravava cada uma das atividades a serem empreendidas; sobre o valor de comercialização do caulim no mercado; sobre a necessidade de se cadastrassem as pessoas que tivessem interesse em fornecer serviços à empresa; sobre o transporte do minério, ou seja, que nenhum caminhão transitaria com carga acima daquela especificada pela legislação pertinente; e sobre o esforço do empreendedor de se juntar aos órgãos públicos no esforço de obter acesso ao anel viário, para que essa via fosse prioritária para o escoamento da produção. O representante da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos ambientais, Valdir Nakazawa, esclareceu: 1) que a vida útil prevista do empreendimento seria 33 anos e que o início de sua operação condicionava-se à obtenção das licenças ambientais; 2) que a empresa geraria 80 empregos diretos e outros indiretos; 3) que não existia incompatibilidade entre mineração e ecoturismo, desde que as duas atividades fossem implementadas com planejamento ambiental adequado; 4) que o fato de o empreendimento gerar apenas 80 empregos destinados à mão-de-obra local fazia com que não exercesse atração sobre a população de modo a provocar adensamento urbano; 5) que a lavra nunca fora irregular, pois só funcionara depois de obter as licenças necessárias ao seu funcionamento; 6) que foram projetados dois diques de contenção de sedimentos sobre o Ribeirão Santa Rita, de modo que as águas que escoarem das áreas de lavra possuam qualidade ao alcançarem o ribeirão; 7) que seriam acrescidos, no tráfego local, três caminhões/hora, e que esse aumento seria absorvido adequadamente pela rede viária já existente, seria bem-vinda a alternativa de asfaltamento do acesso entre Santa Rita e São Lourenço da Serra; 8) que, em relação às áreas degradadas não-recuperadas - apesar de o empreendimento encontrar-se paralisado -, fora feita gestão junto aos órgãos ambientais para que estabelecesse medidas emergenciais e essas foram adotadas, evitando-se, portanto, que esse processo de degradação se agravasse; 9. que plano de recuperação ambiental, com cronograma definido, garantiria o cumprimento da recuperação e recomposição da área lavrada. O Secretário-Executivo, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que quem, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente neste setor. Foi entregue o Ofício nº 41/05, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, datado de 26 de abril de 2005, e assinado por Walter Antonio Marques, Prefeito do Município. Em seguida declarou que, em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.